

sem ônus para o referido Estado, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 041671/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, IRACEMA PONTIM D'AVILA, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF7 do Estado de Santa Catarina, sem ônus para o referido Estado, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, sob n. 039982/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Universidade Federal de Santa Maria do Estado do Rio Grande do Sul, JORGE VANCHO PANOVICH, Coordenador Pedagógico da DREC de Corumbá, para fazer o curso de pós-graduação no período de 17.02.75 a 17.02.76, com todas as vantagens do cargo, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 041516/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Exatornia de Rendas Estaduais, do município de Dourados, até 31 de dezembro do corrente ano, NEUZA CARVALHO AMARAL, Professora do Ensino Primário Símbolo "PP3", efetiva, lotada no Colégio Estadual "Presidente Vargas", do referido município, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 40322/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, BENEDITA BORGES MARTINS CASARINI, Professora do Grupo Escolar "Prefeito Ruy Malachias Ferreira", de Riclândia do Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos, mas sem a das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria de Educação e Cultura, sob n. 040509/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve tornar sem efeito o decreto n.

2206 de 05.09.74, do Governador do Estado, com referência a reclassificação de Professores do Ensino Primário em novos símbolos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III e V da Constituição Estadual, resolve nomear de acordo com o artigo 71 do mesmo diploma constitucional, CANUTO REIS BARCELÓS, para exercer o Cargo de Juiz de Paz, do distrito da Sede Município de Nioaque.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
SALOMÃO FRANCISCO AMARAL

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 26/74

Autoriza o Governador do Estado a ausentar-se do País, nos termos da Constituição do Estado.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 476, do Regimento Interno, e tendo em vista os termos da Mensagem nº 99/74 do Senhor Governador do Estado, de 26 de novembro do corrente,

RESOLVE:

Artigo 1º - É o Governador do Estado de Mato Grosso autorizado a ausentar-se do País, para empreender viagem ao Exterior, durante os meses de janeiro e fevereiro do ano próximo vindouro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 28 de novembro de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
VENÍCIO SILVA - 2º Secretário

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 176.74 — S A D

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto n. 1.000 de 10.04.1973,

R E S O L V E:

a) Conceder licença para tratamento de saúde (artigo 104 da Lei n. 3.478 de 14.01.1974):

1) De 90 (noventa) dias, a **MARIA PRECIOSA D. OLIVEIRA PERSICI**, Prof. Símb. "PP3", lotada na 19ª Delegacia Regional de Ensino de Nova Andradina, a partir de 12.09.74. (Processo n. 6442.74).